



Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

Estado de São Paulo

LEI Nº 3.703, DE 29 DE JUNHO DE 2026.

Declara de utilidade pública a Associação Cultural de Barra Bonita – ACBB.

MANOEL FABIANO FERREIRA FILHO, Prefeito da Estância Turística de Barra Bonita, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública municipal para todos os fins de direito, a entidade ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE BARRA BONITA - ACBB – entidade sem fins econômicos e lucrativos, com sede a Rua André Moreti, 64, CEP 17340-454, Bairro Núcleo Habitacional, nesta cidade de Barra Bonita, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ 03.635.700/0001-40.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita,
29 de junho de 2026.

O Prefeito,

MANOEL FABIANO FERREIRA FILHO

Publicada no átrio desta Prefeitura, nesta data.

ANTONIO SERGIO PERASSOLI FILHO
Secretário Municipal de Governo